

ANEXO - 3

TABELAS SALARIAIS

Anexo-3.1**TABELA SALARIAL****GRUPO: SUPERIOR**

PADRÃO	VALOR – R\$
S-01	7.888,86
S-02	8.145,18
S-03	8.410,01
S-04	8.683,31
S-05	8.965,53
S-06	9.256,94
S-07	9.557,77
S-08	9.868,45
S-09	10.189,14
S-10	10.520,27
S-11	10.862,20
S-12	11.215,18
S-13	11.579,70
S-14	11.956,02
S-15	12.344,55
S-16	12.745,78
S-17	13.160,04
S-18	13.587,71
S-19	14.029,33
S-20	14.485,29
S-21	14.956,05
S-22	15.442,12
S-23	15.944,00
S-24	16.462,15
S-25	16.997,19
S-26	17.549,59
S-27	18.119,97
S-28	18.708,86

Reajuste linear de 1,69% (ACT data base 1º/05/2018, com efeitos a partir de janeiro de 2019)

PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico
Competência delegada pela Decisão nº 923/2019

Anexo-3.2**TABELA SALARIAL****GRUPO: MÉDIO**

PADRÃO	VALOR – R\$
M-01	3.174,97
M-02	3.278,17
M-03	3.384,75
M-04	3.494,70
M-05	3.608,29
M-06	3.725,56
M-07	3.846,69
M-08	3.971,65
M-09	4.100,75
M-10	4.234,03
M-11	4.371,63
M-12	4.513,73
M-13	4.660,43
M-14	4.811,85
M-15	4.968,28
M-16	5.129,75
M-17	5.296,45
M-18	5.468,59
M-19	5.646,35
M-20	5.829,87
M-21	6.019,35
M-22	6.214,95
M-23	6.416,93
M-24	6.625,50
M-25	6.840,84
M-26	7.063,14
M-27	7.292,71
M-28	7.529,72

Reajuste linear de 1,69% (ACT data base 1º/05/2018, com efeitos a partir de janeiro de 2019)

PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR

Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico
Competência delegada pela Decisão nº 923/2019

Anexo-3.3**TABELA SALARIAL****GRUPO: OPERACIONAL**

PADRÃO	VALOR R\$
B-01	1.466,70
B-02	1.514,34
B-03	1.563,57
B-04	1.614,36
B-05	1.666,85
B-06	1.721,00
B-07	1.776,92
B-08	1.834,69
B-09	1.894,32
B-10	1.955,90
B-11	2.019,46
B-12	2.085,09
B-13	2.152,88
B-14	2.222,83
B-15	2.295,08
B-16	2.369,67
B-17	2.446,68
B-18	2.526,17
B-19	2.608,28
B-20	2.693,05
B-21	2.780,58
B-22	2.870,95

Reajuste linear de 1,69% (ACT data base 1º/05/2018, com efeitos a partir de janeiro de 2019)

PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR

Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico
Competência delegada pela Decisão nº 923/2019